CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

Prédio I, Praça dos Girassóis, Centro
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel.: +55 63 3218-2436
gabexecutivo@controladoria.to.gov.br

**PROCESSO :** 2019/17010/001075

**INTERESSADO :** SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

**ASSUNTO :** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL instaurada conforme Portaria Permanente nº 665/2018, Revogada pela Portaria 583/2019, publicada no DOE nº 5.466, comunicada ao gestor através do memorando 40/2019 COMTCE, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar possíveis danos referentes ao Convênio nº 03/2017, firmado entre a Secretaria de Cidadania e Justiça e o Instituto Nacional de Planejamento Educacional e Consultoria Social – INPECS, para implantação e fortalecimento dos Conselhos Municipais de políticas sobre drogas no Estado do Tocantins.

# CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 6/2020/SUGACI
## SGD 2020/09049/004611

Em atenção ao que rege a Lei Estadual nº 2.735, de 04 de julho de 2013 que dispõe sobre o Controle Interno do Poder Executivo Estadual, mormente, nos termos do art. 3º, incisos VII, XVII e XVIII e ao inciso VIII do art. 5º da IN nº 14/2003, do TCE/TO.

A Secretaria de Cidadania e Justiça celebrou Convênio com a empresa INPECS sob nº 03/2017. Os partícipes não dispensaram a devida atenção nem demonstraram comprometimento com a coisa pública, haja vista, a ausência de fiscal para acompanhar a execução do Plano de Trabalho, como também a omissão da prestação de contas do convênio.

Mediante os relatos da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Cidadania e Justiça, restou evidente que a concedente e convenente, à época, cometeram omissões, ilegalidades relevantes, fatos demonstrados nos autos, que levaram os membros da CTCE opinarem pela **IRREGULARIDADE**, apurando um dano atualizado conforme Demonstrativo de Débito no valor de **R$ 170.211,85 (cento e setenta mil e duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).**

Por fim, diante das falhas apontadas no Relatório de Auditoria desta Controladoria-Geral do Estado que **ratificou** o trabalho da Comissão de Tomada de Contas Especial, face aos procedimentos supostamente ilegais e danosos ao patrimônio público, **CERTIFICO** a presente Tomada de Contas Especial, pela **irregularidade**, consoante aos fatos relatados, orientando o posterior envio à Egrégia Corte de Contas para julgamento.

Palmas – TO, 05/06/2020.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**
Secretário-Chefe

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA em 05/06/2020 11:27:35.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site https://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: CFC9D125008FDA3B.